

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *Sovena Oilseeds Portugal, S.A.*

NIF/NIPC: *500278571*

Designação do UA: *Sovena Oilseeds Portugal, S.A. (Ex.Tagol - Companhia de Oleaginosas do Tejo, S.A.)*

Morada: *Palença de Baixo 2801-801 ALMADA*

Freguesia: *União das freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas*

Concelho: *Almada*

Latitude (GMS): *38º 40' 44.14" N* Longitude (GMS): *9º 10' 54.72" O*

Setor de atividade: *Biocombustível*

CAE Rev. 3: *10413 Produção de óleos vegetais brutos (excepto azeite); 10414 Refinação de azeite, óleos e gorduras; 20411 Fabricação de sabões, detergentes e glicerina; 20591 Fabricação de biodiesel*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: *4.1 b) - Fabrico de produtos químicos orgânicos, como: Hidrocarbonetos oxigenados, como álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, acetatos, éteres, peróxidos, resinas epóxicas; 6.4 b) ii) - Tratamento e transformação, com exceção de atividades exclusivamente de embalagem, das seguintes matérias-primas, anteriormente transformadas ou não, destinadas ao fabrico de produtos para a alimentação humana ou animal, a partir de: Apenas matérias-primas vegetais, com uma capacidade de produção de produto acabado superior a 300 toneladas por dia ou a 600 toneladas por dia, quando a instalação não funcione durante mais de 90 dias consecutivos em qualquer período de um ano.*

Nº de LA: *TUA20190530000214* Emissão de LA: *30/05/2019* Validade de LA: *28/05/2024*

### 2. Dados da inspeção

Data de início: *01/04/2022*

- Inspeção ordinária  Inspeção extraordinária  Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação  Acidente/Incidente
- Pedido institucional  Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado  Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

- Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)
- Vertentes avaliadas
- (uma ou mais vertentes avaliadas)  Águas de consumo  Águas residuais  Ar  Resíduos  
 Ruído  AIA  Outras vertentes
- 

### **3. Resultado da inspeção**

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

- Não se constatarem incumprimentos durante a ação de inspeção
- Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
-